



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### DECRETO Nº 21, DE 24 de fevereiro de 2025.

**Abre créditos suplementares no valor de R\$ 272.775,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.**

Eu, **PAULINHO LUDWIG** Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.775,00 (duzentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
<b>1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
04.122.0002	Gestão do Poder Executivo	
04.122.0002.2003	Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000302 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.875,00
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000333 - 3.3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	22.000,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.244.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.244.1014.2132	Benefícios Eventuais	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000279 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.250,00
11	Sec. Mun. Assistência Social e Habitação	
001	SMASH - Administração	
08.242.1014	Assistência Social: Acolhendo Famílias e Indivíduos em Situação de Vulnerabilidade Social	
08.242.1014.2128	Saúde Mental	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004821 - 3.3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	222.000,00
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



10	Sec. Mun. Cultura, Turismo e Desporto	
001	SMCTD - Administração	
13.392.0002	Gestão do Poder Executivo	
13.392.0002.2010	Gestão e Manutenção da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000138 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	650,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>272.775,00</b>

**Art. 2º.** - Para cobertura do crédito aberto, servirá de recurso o superávit do exercício anterior no valor de R\$ 272.125,00 (duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), e a redução de crédito no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>		
<b>5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE</b>		
03	Secretaria Municipal da Administração	
001	SMAD - Administração	
06.182.1003	Segurança Pública: Nosso Dever, Direito do Cidadão	
06.182.1003.2102	Segurança Pública	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000330 - 3.3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	650,00
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>650,00</b>

**Art.3º.** - Abre autorização para inclusão do crédito aberto no artigo 1º, no Plano Plurianual 2022/2025 (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2025(LDO).

**Art. 4º.** - Autoriza a realização de suplementações ou reduções da dotação aberta no art. 1º, mediante decreto, dentro das condições e limites estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual nº 1.986 de 18 de dezembro de 2024.

**Art. 5º.** - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI-RS  
24 de fevereiro de 2025.

**PAULINHO LUDWIG**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se  
Sec. Munic. Administração